

n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000025/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 017/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA, por meio do processo n.º SEI-150016/000025/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Márcio Mathias Quintella, ID Funcional n.º 4347493-4;
Suplente do Gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;
Fiscal Requisitante: Léa Lucia Silva Loliola, ID Funcional n.º 2823054-0;
Suplente do Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.º 4349885-0;
Fiscal Técnico: Wagner Teixeira Bonfim, ID Funcional n.º 2823608-4;
Suplente do Fiscal Técnico: Antônio Ubirajara Bezerra Leite, ID Funcional n.º 2823682-3; e
Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional n.º 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 017/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2440692

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022****INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/002082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 030/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas LTDA., por meio do processo n.º SEI-150016/002082/2021.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Márcio Mathias Quintella, ID Funcional n.º 4347493-4;
Suplente de Gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;
Fiscal Requisitante: Léa Lucia Silva Loliola, ID Funcional n.º 2823054-0;

Suplente do Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.º 4349885-0;
Fiscal Técnico: Wagner Teixeira Bonfim, ID Funcional n.º 2823608-4;
Suplente do Fiscal Técnico: Antônio Ubirajara Bezerra Leite, ID Funcional n.º 2823682-3; e
Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional n.º 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 030/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2440707

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS****ATOS DO PROCURADOR ASSISTENTE****PORTARIA PGE/CEJUR Nº 722 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE n.º 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.ºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, e 4.873, de 27.06.2022, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo n.º SEI-140001/018290/2020.

SEDE:
Daniela da Costa Fernandes
Lucas da Cruz Olegario
Mateus Gabriel Do Nascimento Souza
Yasmin Souza Macedo

3ª PR - NOVA IGUAÇU:
Lucas Ferreira de Oliveira

7ª PR -PETRÓPOLIS:
Thiago Akolzin de Alencar Gasser

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regional assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2440552

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 723 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 2º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE n.ºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores. Processo n.º SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
Ana Clara Wilhelm Carvalho
Daniella Cavalcante Vidal
Danielle Eliane Pereira Gerir
Eliza Silva de Araujo
Ingrid Soares Pereira Pimentel Silvestre
Jessica da Silva Santos
Julia Fernandez Almeida
Lucas Vieira de Souza
Marcos Atalo de Almeida Souza
Milena Ramalho Moraes da Silva
Nicole Nepomuceno Ferreira
Raphael de Holanda Ribeiro
Rebeca de Leao Barcellos
Rosane de Azevedo Pinto Das Chagas
Yasmim Maria Castro de Almeida

1ª PR - NITERÓI:
THAYS AREIAS MAUDONET

3ª PR - NOVA IGUAÇU:
Caio Faria Mariano Leite

7ª PR -PETRÓPOLIS:
Larissa Aline Lopes Damasceno

10ª PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:
Stefhany da Silva Oliveira Costa

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2440553

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 724 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**ADMITE ESTAGIÁRIO DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE n.º 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a Instituição de Ensino abaixo mencionada, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo n.º SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante abaixo relacionado para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO Suckow da Fonseca - CEFET
ADMINISTRAÇÃO:
Vanessa dos Santos Moraes Magalhães

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga objetiva atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE n.º 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2440554

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 725 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE n.º 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo n.º SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO Suckow da Fonseca - CEFET
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:
Sérgio Luiz Batista de Souza Lemos Junior
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB
DIREITO:

Giuliana Valeria Veloso da Maia

3. INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA- IDP
DIREITO:
Ediane Emanuelle Macedo Ferreira

4. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
DIREITO:
Kimberly Pereira Lemos

5. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
ADMINISTRAÇÃO:
Maria Eduarda de Almeida Sant'ana Gomes

DESIGN:
Nathália Rodrigues Pontes

6. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ARQUIVOLOGIA:
Maxilene da Silva Ferreira Vaz

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:
- JOÃO VITOR CARVALHO CECIM

7. FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO - MACKENZIE RIO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
Wallace Henrique Nogueira Braga

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE n.º 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2440555

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 21.11.2022**

NOMEIA, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar n.º 15, de 25 de novembro de 1980, **JULIO DOMINGUES SANTOS**, em virtude de habilitação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria, do Quadro Único Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção de ANDRÉA BRAGA PEIXOTO PONTES. Processo n.º SEI-140001/063165/2021.

Id: 2440227

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO**ATOS DA ASSESSORA ESPECIAL DE 22/11/2022**

Em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE n.º 4.859 de 03 de junho de 2022 e à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG n.º 01, de 16 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º SEI-140001/036158/2022, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização Mista do Contrato PGE-RJ n.º 27/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software (FSW), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, composta pelos membros a seguir, integrantes da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTI) e da Procuradoria da Dívida Ativa:

GESTORES TÉCNICOS GTI:
RONALDO JOELSON TERRA ROSSI - ID n.º 43339743
CARLOS EDUARDO CARVALHO MENDES - ID n.º 50372670 (SUPLENTE)

GESTORES TÉCNICOS DÍVIDA ATIVA:
NATHALIA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES - Matrícula n.º 8-000932-1
MÁRIA APARECIDA FORTUNA SOARES - ID n.º 50764349 (SUPLENTE)

GESTOR OPERACIONAL:
SEBASTIÃO DE CARVALHO BARROS - ID n.º 5753821

FISCAIS GTI:
CARLOS EDUARDO CARVALHO MENDES - ID n.º 50372670
RAPHAEL DA SILVA COZZI - ID n.º 99991586
IGOR LOPES ARTUR - ID n.º 99990830

FISCAIS DÍVIDA ATIVA:
DIOGO LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA - ID n.º 43716920
CLAUDIA DE AZEREDO TOMAZ - ID n.º 50885006
LEANDRO FERREIRA DE LIMA - ID n.º 99991535

Em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE n.º 4.859 de 03 de junho de 2022 e à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG n.º 01, de 16 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º SEI-140001/036158/2022, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização Mista do Contrato PGE-RJ n.º 28/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em Contagem de Ponto de Função de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação em regime de Fábrica de Métrica (FM), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, composta pelos membros a seguir, integrantes da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTI) e da Procuradoria da Dívida Ativa:

GESTORES TÉCNICOS GTI:
MÁRCIO DE OLIVEIRA SANTOS - ID n.º 50256319
JOÃO RICARDO BARROCA MENDES - ID n.º 99991977

GESTORES TÉCNICOS DÍVIDA ATIVA:
NATHALIA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES - Matrícula n.º 8-000932-1
MÁRIA APARECIDA FORTUNA SOARES - ID n.º 50764349 (SUPLENTE)

GESTOR OPERACIONAL:
SEBASTIÃO DE CARVALHO BARROS - ID n.º 5753821

FISCAIS GTI:
VINÍCIUS GEORGE CARVALHO DA SILVA PAES - ID n.º 99991063
THIAGO BRAGA NOBRE - ID n.º 50960369

FISCAIS DÍVIDA ATIVA:
DIOGO LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA - ID n.º 43716920
CLAUDIA DE AZEREDO TOMAZ - ID n.º 50885006
LEANDRO FERREIRA DE LIMA - ID n.º 99991535

Id: 2440847

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 21.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-140001/025332/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PGE-RJ n.º 21/2022, que tem por objeto o fornecimento de Cartuchos de dados LTO Ultrium 8 (LTO8), para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE RJ, cujo lote foi ADJUDICADO à empresa MTSI COMERCIO E SERV. DE IMPRESSAO LTDA-EPP (CNPJ: 26.145.027/0001-66), para o item 1 no valor total de R\$ 107.910,00 (cento e sete mil e novecentos e dez reais) e para o item 2 no valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Id: 2440603

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 16.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-140001/026938/2022 - AUTORIZO a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 13/11/2022 a 19/11/2022.

Id: 2440513